

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVO
1466	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	SALAMANDRA FILMES E PRODUÇÕES LTDA	8ª MOSTRA LUGAR DE MULHER É NO CINEMA	CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL FORA DA VALIDADE; PROPONENTE NÃO ENVIOU A DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO DE MENORES. O CERTIFICADO DO CADIN NÃO CONSTA O CNPJ DO PROPONENTE
3391	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	SS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	MINOTAURO EM MOVIMENTO. UM TREM PARA MARSELHA.	O CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL (CADIN) NÃO FOI ENVIADO
3620	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	TECA TEATRO ESCOLA & PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	DE VOLTA PARA O FUTURO: INFÂNCIAS E JUVENTUDES NA CIDADE DA BAHIA	O CONTRATO DO ESCRITÓRIO VIRTUAL APRESENTADO COMO COMPROVANTE DE ENDEREÇO ESTÁ EM NOME DO CPF DO REPRESENTANTE LEGAL, NÃO DO CNPJ DA EMPRESA PROPONENTE
4145	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	TERRITORIO SIRIUS PRODUÇÕES LTDA	FESTIVAL LUSOTEROPOLITANA - 4ª EDIÇÃO	O PROPONENTE NÃO ENVIOU A DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO DE MENORES.
3572	PESSOA FÍSICA	VIVIANE SANTOS OLIVEIRA	MUSICALIDADE NA CAPOEIRA COM ELAS: FORMAÇÃO E FORTALECIMENTO NOS ESPAÇOS DE CONDUÇÃO DO RITUAL	O COMPROVANTE DE ENDEREÇO ESTÁ FORA DA VALIDADE ESTABELECIDA NO EDITAL; O COMPROVANTE BANCÁRIO ENVIADO NÃO POSSUI O CPF DO PROPONENTE; A DECLARAÇÃO SOBRE O TRABALHO DE MENORES ESTÁ SEM ASSINATURA

3. Os proponentes com documentos pendentes deverão enviar a documentação no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de divulgação da lista de proponentes com documentos pendentes, para o e-mail:

3.1. gregorios.ano4@salvador.ba.gov.br

4. Ao enviar a documentação complementar, o proponente deve se atentar aos seguintes requisitos:

- a) Título do e-mail: nome do proponente e ID da proposta;
- b) Deve ser enviado um único e-mail com a correção de todas as pendências;
- c) Os documentos deverão ser enviados em arquivos separados, sempre no formato PDF;
- d) Os documentos podem ser anexados no e-mail ou enviados em uma pasta compartilhada (ex. Google Drive, Onedrive, Wetransfer ou similar), observando-se que o acesso deve estar aberto, sem senha;

5. Ressaltamos que a entrega da documentação dos suplentes não garante sua contratação, visto que os mesmos serão convocados apenas em caso de desclassificação dos proponentes titulares e por ordem de classificação.

6. Não serão aceitos documentos de proponentes (titulares e suplentes) que não enviaram nenhuma documentação na primeira etapa da entrega.

7. A falta de apresentação de qualquer dos documentos elencados, ou em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e convocando o suplente por ordem de classificação.

8. A FGM não se responsabiliza por possíveis falhas de envio eletrônico ou incompatibilidade de arquivos digitais nesta etapa de entrega de documentação.

9. Dúvidas e informações devem ser retiradas através do e-mail:

9.1. gregorios.ano4@salvador.ba.gov.br

Salvador, 21 de outubro de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 004/2024 SALVADOR CIRCULA - 2ªCHAMADA

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE COMPROVAÇÃO DE PROPONENTES COTISTAS

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Preliminar da Comprovação de Proponentes Cotistas do Edital 004/2024 Salvador Circula.

1. Proponentes deferidos, na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
1963	PESSOA JURÍDICA - MEI	19481591000194 STÉFANE SILVA DE SOUZA SOUTO	CIRCULAÇÃO TRANSATLÂNTICA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
1664	PESSOA JURÍDICA - MEI	43.516.774 JOSELENE DE CARVALHO SANTOS	CELEBRANDO NA CHAPADA	CATEGORIA II - COLETIVA.
1984	PESSOA FÍSICA	ADILSON PASSOS SANTOS	O INSTITUTO GUIMARÃES ROSA LUANDA, INSTITUIÇÃO LIGADA À EMBAIXADA DO BRASIL PROJETO: ABAYOMI, NÓS(AS) EXPERIÊNCIA ANCESTRAL, LIVRO: MULHERES ABAYOMI.	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
2076	PESSOA FÍSICA	ADRIANO INAGÊ GOMES CORREIA DOS SANTOS	BOLSA DE FORMAÇÃO EM ILUMINAÇÃO CINEMATOGRAFICA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
2070	PESSOA FÍSICA	ADRIEL FIGUERÊDO DA SILVA	PERMEANDO O SERTÃO: EXPERIMENTOS E DESDOBRAMENTOS NAS ARTES GRÁFICAS	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
1770	PESSOA FÍSICA	ALINE DE JESUS SILVA	II CIRCUITO LITEAFROINFANTIL LITERATURA PRETA PARA AS INFÂNCIAS	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
2068	PESSOA FÍSICA	AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS	FOTO-DIÁSPORA: CIRCULAÇÃO 2025 EXPOSIÇÃO NO INSTITUTO GUIMARÃES ROSA LUANDA.	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
1510	PESSOA FÍSICA	ANDERSON FABRÍCIO ANDRADE BRASIL	"UM ATLÂNTICO, UM RECÔNCAVO" EURO TOUR 2025	CATEGORIA II - COLETIVA
1723	PESSOA FÍSICA	ANDERSON LUIS SILVA SOUZA	RESIDENCIA PERCURSSIVA RAIZES DOS AFOXÊS E SAMBA REGGAE	CATEGORIA II - COLETIVA.
2054	PESSOA FÍSICA	ANDERSON MARIANO DE SANTANA SANTOS	ESTADOS UNIDOS DA ÁFRICA NO ANGOULÊME INTERNATIONAL COMIC FESTIVAL	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
1435	PESSOA FÍSICA	ANDRESSA MONIQUE PREMEIRA OLIVEIRA SIMÃO	GRAFFITI CIRCULA - NOSOTRAS AFROLATINAS	CATEGORIA II - COLETIVA
1715	PESSOA FÍSICA	BRENO DA SILVA SANTOS	VIVÊNCIA DOCUMENTAL - REGENERATIVA MATA ATLÂNTICA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
1923	PESSOA FÍSICA	BRUNO BATISTA SANTANA	LINGUA FORA CONVIDA MACCABRISO - UM ENSAIO BANAL	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
1706	PESSOA FÍSICA	CAIO CEZAR SOUZA DE ARAUJO	REI LACOSTE SHOWCASE 2024 FESTIVAL NEGRO FEST - SHOWS CASE	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
2076	PESSOA JURÍDICA - MEI	ELIZETE RAMOS FERNANDES	COOPERAÇÃO E INTERNABIO CULTURAL BRASIL X CANADA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
2045	PESSOA JURÍDICA - MEI	EMILLIE LAPA DO ESPIRITO SANTO 00776850598	MARIAR - UM MAR DE POESIAS	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
1732	PESSOA FÍSICA	FABIANA SANTOS SOUZA	CONEXÃO DAS ÁGUAS - KALUNGA EM CARAÍVA	CATEGORIA II - COLETIVA.
1988	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	FAVELACULT GESTÃO CULTURAL LTDA	CIRCULAÇÃO VITROLAB AO VIVO	CATEGORIA II - COLETIVA.
2037	PESSOA FÍSICA	GABRIEL BISPO DA SILVA	HIP-HOP ARTE EDUCAÇÃO - INTERCÂMBIO CULTURAL SALVADOR SÃO PAULO	CATEGORIA II - COLETIVA.
1639	PESSOA FÍSICA	GILTANEI BRANCO DE AMORIM PAES	DRAMATURGIAS DOS AFETOS: INTERSTÍCIOS IMAGÉTICOS ENTRE SALVADOR E TERESINA	CATEGORIA II - COLETIVA.
1937	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	GTK PRODUÇÃO MUSICAL LTDA	REPIQUESIA - TAMBORES COM MEMÓRIA	CATEGORIA II - COLETIVA.
1593	PESSOA FÍSICA	HANNA GOMES DO NASCIMENTO SANTOS	TECENDO SONHOS E RAÍZES EXPOSIÇÃO NO INSTITUTO GUIMARÃES ROSA LUANDA.	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
1557	PESSOA FÍSICA	JOÃO PEDRO CERQUEIRA OLIVEIRA	AMACI	CATEGORIA II - COLETIVA.
1176	PESSOA FÍSICA	JOAO VITOR ASSIS SANTOS	NA BASE DO IMPROVISO E IMPROVISADINHO	CATEGORIA II - COLETIVA.
1345	PESSOA FÍSICA	JOSEILTON FERREIRA DO NASCIMENTO	LABORATÓRIO: CORDEL DE MAMULENGOS	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
1487	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	LEANDRO MORAES SOTERO DOS SANTOS	CONEXÃO - SALVADOR X KINGSTON: FINALIZAÇÃO, GRAVAÇÃO, MIXAGEM, MASTERIZAÇÃO E REGISTRO AUDIOVISUAL DA PESQUISA MUSICAL DO DISCO: VITROLA 71 X MINISTÉRIO PÚBLICO SOUND SYSTEM - CONVIDA VOL.1	CATEGORIA II - COLETIVA.
1478	PESSOA JURÍDICA - MEI	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS 04880430501	ESTRANHO FAMILIAR NO FICCLAB 2025	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
1962	PESSOA FÍSICA	LÍLIAN ALMEIDA DE OLIVEIRA LIMA	ATLÂNTICO: CIRCULAÇÃO DE UMA ESCRITORA BRASILEIRA EM MOÇAMBIQUE. INSTITUTO GUIMARÃES ROSA E FEIRA DO LIVRO DE MAPUTO 2025.	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
1526	PESSOA FÍSICA	LIVIA SANTANA MONTEIRO	SAMBA BAHIA - CULTURA E CONEXÕES: ASSOCIAÇÃO DE PASSISTAS DE SAMBA BRASILEIRO APASB NO RIO DE JANEIRO.	CATEGORIA II - COLETIVA.
1977	PESSOA FÍSICA	LÚCIO VINÍCIUS OLIVEIRA LIMA	ANT'MANDAIA - MERGULHANDO NAS RAÍZES DE SARAMANDAIA.	CATEGORIA II - COLETIVA.
1629	PESSOA FÍSICA	MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	MAPEANDO TRAJETOS PRETOS EM DIÁLOGO COM A CIA BALÉ BAIÃO EM ITAPIOCA- CE	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
1981	PESSOA FÍSICA	RODRIGO ARAUJO	RAÍZES EM MOVIMENTO	CATEGORIA II - COLETIVA.
1935	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	SATURNEMA FILMES LTDA	APOIO À PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL SXSW - SOUTH BY SOUTH 2025	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
2080	PESSOA FÍSICA	TÁRCIO RENAN VASCONCELOS MOREIRA	CORES DO ATLÂNTICO - CONECTANDO SALVADOR E MAPUTO ATRAVÉS DO GRAFFITI PROGRAMA PÚBLICO IGR: "CICLO EDITORIAL NEGRO-ÍNDIGENA: ARTE URBANA, ILUSTRAÇÃO E GRAFFITI 2025	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
2007	PESSOA FÍSICA	VICTOR MARCELO ANDRADE BADARÓ	TAMBORIZAR - CONEXÕES SONORAS AFROLATINAS	CATEGORIA II - COLETIVA.
1771	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ZUMVI ARQUIVO FOTOGRÁFICO	PANAFRICA ACROSS CHICAGO	CATEGORIA II - COLETIVA.

2. Proponentes desclassificados, na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVO
1906	PESSOA JURÍDICA - MEI	CLARA PAIXÃO SALES	"ANCESTRALIDADE NO ATO CRIADOR"	NÃO COMPARECEU
1513	PESSOA FÍSICA	CLOVIS GOMES SAMPAIO	DO SILÊNCIO AO TOQUE! - TURNÊ ARGENTINA	INDEFERIDO
1891	PESSOA FÍSICA	GLEIDISON OLIVEIRA DA ANUNCIACÃO	TRANSATLÂNTICO: REFORMA CIA DE DANÇA EM LONDRES	NÃO COMPARECEU
1581	PESSOA FÍSICA	LUDIMILA LIMA SANTANA	EXPOSIÇÃO: ENTRE CONTINENTES E CULTURAS: LAMBES QUE CONTAM HISTÓRIAS. INSTITUTO GUIMARÃES ROSA ANGOLA	NÃO COMPARECEU
1433	PESSOA FÍSICA	PEDRO ALMEIDA CAFEZEIRO	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA AUDIOVISUAL "SONS DO ATLÂNTICO"	NÃO COMPARECEU
1489	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	ROSÁRIOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	MIMB NO FESPACO 2025 - BURKINA FASO	NÃO COMPARECEU
1054	PESSOA FÍSICA	SERGIO ROBERTO PASSOS PEREIRA DOS SANTOS	SERGIO PASSOSTERRA URGENTE	INDEFERIDO
2002	PESSOA FÍSICA	UELLINGTON PINTO PEREIRA JUNIOR	MERGULHOS EM RITMOS DA AFRODIÁSPORA - ÁFRICA DO SUL E AMAPIANO	NÃO COMPARECEU

3. Proponentes deferidos, na condição de pessoas com deficiência - PcD:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
345	PESSOA JURIDICA COM FINS LUCRATIVOS	GMB PRODUTORA DE CINEMA E VIDEO LTDA	COLETIVO PLANO 3 FILMES NA BERLINALE	CATEGORIA II - COLETIVA.

4. Para fins do resultado da comprovação de proponentes negros (pretos ou pardos) fica estabelecido, conforme o disposto no Edital 004/2024 Salvador Circula, que:

4.1. O proponente poderá interpor recurso, na modalidade pedido de reconsideração, contra o Resultado Preliminar da Heteroidentificação de Pessoas Negras (pretas ou pardas), apresentar formalmente justificativa e documentação comprobatória, em conformidade com o Anexo XII do Edital 004/2024 Salvador Circula.

4.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail abaixo, em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar da Heteroidentificação de Pessoas Negras (pretas ou pardas).

4.2.1. salvador.circula@salvador.ba.gov.br

4.3. Não será aceita a interposição de recursos aos proponentes que não compareceram à Heteroidentificação.

4.4. Em suas decisões, a Comissão Recursal poderá considerar a documentação de identificação do proponente, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo proponente.

4.5. Se houver necessidade de esclarecimentos adicionais, a Comissão Recursal pode solicitar ao proponente já averiguado, por meio de uma convocação complementar.

4.6. O indeferimento do recurso contra o Resultado Preliminar da Heteroidentificação de Pessoas Negras (pretas ou pardas) acarretará a eliminação do proponente.

4.7. Serão indeferidos os recursos cujo teor venha a desacatar à Comissão de Heteroidentificação, no exercício da função ou em razão dela, conforme previsto no Artigo 331 do Código Penal Brasileiro.

4.8. Não caberá recurso sobre a decisão da Comissão Recursal.

5. Para fins do resultado da comprovação de proponentes pessoas com deficiência, conforme as disposições do Edital 004/2024 Salvador Circula, fica estabelecido que:

5.1. O proponente poderá interpor recurso, na modalidade pedido de reconsideração, contra o Resultado Preliminar da Comprovação de Proponentes Cotistas, devendo o proponente apresentar formalmente justificativa e documentação comprobatória, em conformidade com o Anexo XII do Edital 004/2024 Salvador Circula

5.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail abaixo, em até 03 (três) dias úteis após a

divulgação do Resultado Preliminar da Comprovação de Proponentes Cotistas.

5.2.1. salvador.circula@salvador.ba.gov.br

5.3. Em suas decisões, a Comissão Recursal poderá considerar a documentação de identificação do proponente, o parecer emitido pela Comissão Técnica e o conteúdo do recurso elaborado pelo proponente.

5.4. O indeferimento do recurso contra o Resultado Preliminar da Comprovação de Proponentes Cotistas acarretará a eliminação do proponente.

5.5. Não caberá recurso sobre a decisão da Comissão Recursal.

Salvador, 21 de outubro de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 007/2024
CLAUDETE MACEDO DE APOIO A FESTAS POPULARES
LISTA DE PROPONENTES COM DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público a Lista de Proponentes com Documentação Pendente do Edital 007/2024 Claudete Macedo de Apoio a Festas Populares Tradicionais e Identitárias.

1. Propostas com documentação completa recebida.

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
366	PESSOA FÍSICA	TENILLE QUEIROZ BEZERRA	FESTA DO MERCADO DE SANTA BÁRBARA
483	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	SOCIEDADE CULTURAL E CARNAVALESCA FILHOS DE KORIN EFAN	FESTA DE SANTA BÁRBARA E O AKARÁ DE OYÁ!

2. Propostas com pendência na documentação.

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVO
350	PESSOA FÍSICA	ISABEL NASCIMENTO DÓRIA	TERNO ROSA MENINA - PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA	O PROPONENTE NÃO ENVIOU O RG E CPF; COMPROVANTE DE ENDEREÇO; CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL; CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO À FAZENDA MUNICIPAL; CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO CADIN; DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO DE MENORES; DELCARAÇÃO SOBRE VEDAÇÃO DE NEPOTISMO; COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA.

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVO
470	PESSOA FÍSICA	JOAQUIM ASSIS DOS SANTOS	TERNO DE REIS "ETERNA JUVENTUDE"	O PROPONENTE NÃO ENVIOU A CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO À FAZENDA MUNICIPAL
471	PESSOA FÍSICA	PAULO ROBERTO FERREIRA SANTOS SILVA	ITAPUÁ, UM MAR QUE NÃO TEM TAMANHO	O PROPONENTE NÃO ENVIOU O COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF; A CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO À FAZENDA A MUNICIPAL ENVIADA POSSUI PENDÊNCIA.
501	PESSOA FÍSICA	SILVIA SANTANA SANTOS	FESTA DE SANTA LUZIA	A CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO À FAZENDA A MUNICIPAL E O CADIN ESTÃO PENDENTES

3. Os proponentes com documentos pendentes deverão enviar a documentação no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de divulgação da lista de proponentes com documentos pendentes, para o e-mail:

3.1. claudetemacedo@salvador.ba.gov.br

4. Ao enviar a documentação complementar, o proponente deve se atentar aos seguintes requisitos:

- a) Título do e-mail: nome do proponente e ID da proposta;
- b) Deve ser enviado um único e-mail com a correção de todas as pendências;
- c) Os documentos deverão ser enviados em arquivos separados, sempre no formato PDF;
- d) Os documentos podem ser anexados no e-mail ou enviados em uma pasta compartilhada (ex. Google Drive, Onedrive, Wetransfer ou similar), observando-se que o acesso deve estar aberto, sem senha;
5. Ressaltamos que a entrega da documentação dos suplentes não garante sua contratação, visto que os mesmos serão convocados apenas em caso de desclassificação dos proponentes titulares e por ordem de classificação.
6. Não serão aceitos documentos de proponentes (titulares e suplentes) que não enviaram nenhuma documentação na primeira etapa da entrega.
7. A falta de apresentação de qualquer dos documentos elencados, ou em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e convocando o suplente por ordem de classificação.
8. A FGM não se responsabiliza por possíveis falhas de envio eletrônico ou incompatibilidade de arquivos digitais nesta etapa de entrega de documentação.
9. Dúvidas e informações devem ser retiradas através do e-mail:
- 9.1. claudetemacedo@salvador.ba.gov.br

Salvador, 21 de outubro de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia. **Convoca todos os servidores municipais que fazem parte do Processo nº 015150-31.1992.5.05.0002, para assembleia no dia 24 de outubro (quinta-feira) de 2024 às 09hs**, no Auditório do SINDSEPS, localizado na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, nesta capital. Para deliberar os seguintes pontos de pauta.

1. Avaliar proposta da Prefeitura Municipal no Processo do FGTS nº 015150-31.1992.5.05.0002.

Salvador, 21 de outubro de 2024.

BRUNO DA CRUZ CARAIANHA
Coordenadora Administrativo e Financeiro